



## **ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 310/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

Objetivando adequar o processo em lide, aos modelos já aprovados e vinculados às diversas orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro e, em obediência à legislação pertinente, em especial à Lei 8.666/1993, a presente ERRATA tem como finalidade retificar o edital e seus anexos, nos subitens abaixo citados, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. O Objeto do presente processo é a aquisição de **2.386 Kg** de Açúcar refinado, pacote 01 Kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega; **1.730 Kg** de café tipo superior, homogêneo, torrado e moído, 100% café, embalado à vácuo, pacotes de 1 Kg, validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega; o pó deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon, **120 cx** de filtro de papel, branco com micro furos, com dupla costura lateral – tamanho médio 103 – embalagem com 30 unidades e **50 un** de Adoçante a base de sucralose frasco de 75ml – prazo de validade de 1 ano a contar da data da entrega, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

### **1. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

#### **NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

##### **“ITEM 2”**

##### **ONDE SE LÊ:**

“ITEM 2 - Café tipo superior, homogêneo, torrado e moído, 100% café, embalado à vácuo, pacotes de 1KG, validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega;

**A empresa produtora do café deve possuir Certificado ISO 9001.** O pó deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Referência para a qualidade: Mellita, Pilão (Similar ou de melhor qualidade);

Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon;

QUANTIDADE: 1.730 Kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEIA-SE:**

"ITEM 2 - Café tipo superior, homogêneo, torrado e moído, 100% café, embalado à vácuo, pacotes de 1KG, validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega;

O pó deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Referência para a qualidade: Mellita, Pilão (Similar ou de melhor qualidade);

Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon;

QUANTIDADE: 1.730 Kg

São Pedro da Aldeia, RJ, em 29 de maio de 2019.

---

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO  
Secretário Municipal de Administração